

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-9  
Avenida Estácio Prudente, 1140 - Bairro Dos Estados - José Paulo PB - CEP 68036-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (82) 2244-6884 - Fax: (82) 2244-5454

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 88121803201215230025-1; Data: 18/03/2020 12:15:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW94435-VTZF;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



PM - FOLHA Nº 201  
PROCESSO 202002004  
MODALIDADE TP  
VISTO: 8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

## **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - (CRC-CFM )** **NÚMERO DO REGISTRO Nº 018042019**

**CERTIFICO** que a empresa, **DAVID ALVES DE ARAUJO EIRELI-ME** CNPJ Nº 25.186.162/0001-97, com sede na **Av. Raul Lopes, 880 - Sala 1417 - Edf. Poty Premier - Bairro: Joquei - Teresina-PI**, encontra-se registrada no **CADASTRO DE FORNECEDORES MUNICIPAIS - CFM** - da Prefeitura Municipal de São Bernardo - Ma, sob o número de registro nº **018042019**, na forma dos regulamentos, Lei Municipais e da Lei 8.666/93. **CERTIFICO** que foi constatado a regularidade no CRC-CFM, estando em pleno vigor e que a empresa está cadastrada como prestadora de serviços no setor de:

- 7112-0/00-01 - Serviços de Engenharia
  - 41.20-4-00-01 - Construção de Edifícios
  - 42.99-5-99-01 - Outras Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
  - 42.22-7-01-01 - Construção de Rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto de irrigação.
  - 42.22-7-02-00 - Obras de Irrigação
  - 43.99.1-01-00 - Administração de Obras
  - 43.99.1-03-00 - Obras de alvenaria
  - 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- E outros**

A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro e **SUSPENSO/CANCELADO** o Certificado de Registro Cadastral de quem NÃO satisfazer os requisitos para habilitação (habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira, regularidade fiscal e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999).

Os pagamentos das empresas contratadas serão efetuados após comprovação das condições de habilitação, na forma do art. 55, XIII<sup>2</sup> da Lei nº 8.666/93.

São Bernardo- Ma, 06 de janeiro de 2020

**ELIZA DOS SANTOS ARAÚJO LIMA**  
PRESIDENTE DA CPL.

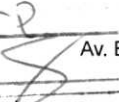
<sup>1</sup> LEI Nº 8.666/93 ( Lei das Licitações ).

Art. 32 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)  
§ 3º - A documentação referida neste artigo poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei

Art. 34 - Para os fins desta Lei, os órgãos e entidades da Administração Pública que realizem frequentemente licitações manterão registros cadastrais para efeito de habilitação, na forma regulamentar, válidos por, no máximo, um ano. (Regulamento).

<sup>2</sup> Art. 55 - São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PM - FOLHA Nº	502
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE	
MODALIDADE	TP
VISTO:	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DAVID ALVES DE ARAUJO EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DAVID ALVES DE ARAUJO EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2020 12:49:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DAVID ALVES DE ARAUJO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1488036

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/03/2021 12:16:00 (hora local)**.

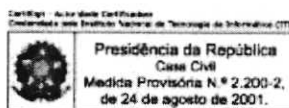
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 88121803201215230025-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

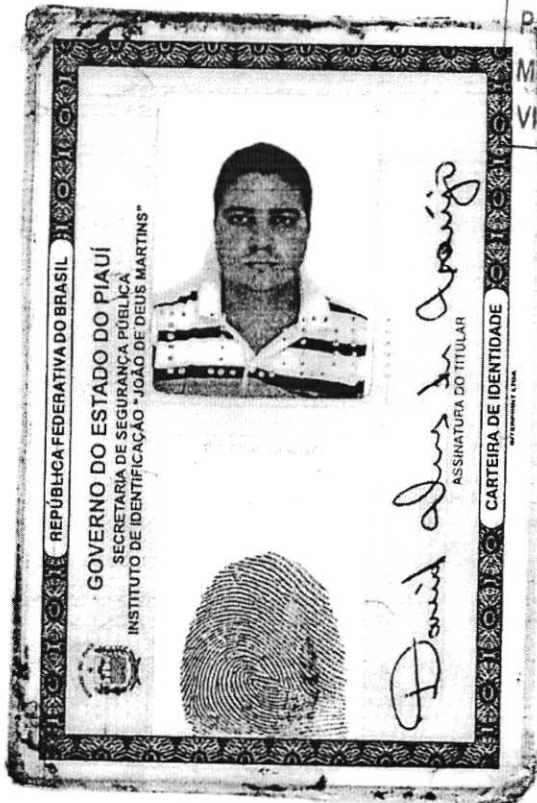
O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ca5f4fb30689430194965d50a358fb13c01ed29138a37091dfb9ad93bc418ecba3c95c2962d3aab2f6e667932d  
aa3c5ba00d7127985a631fac1b2583d8e95da



PM - FOLHA Nº 103  
 PROCESSO 202002004  
 MODALIDADE TR  
 VISTO: 8



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2.038.799	DATA DE EXPEDIÇÃO	14/05/12
NOME	DAVID ALVES DE ARAUJO		
FILIAÇÃO	ANTONIA ALVES DE SOUSA ARAUJO FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA ARAUJO		
NATURALIDADE	TERESINA-PI	DATA DE NASCIMENTO	22/06/1984
DOC. ORIGEM	CERT. CASAM. 17530 L 43B F 265V		
TERESINA - PI	EXP TERESINA-PI 19/05/05		
992.798.193-72	ASSINATURA DO DIRETOR		

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

*(Handwritten signatures and initials)*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 116 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 55060-000 - www.cartorioabastos.pb.gov.br - Tel: (33) 3244-566 - Fax: (33) 3244-568

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 88121604180856130619-1; Data: 16/04/2018 09:06:02**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT88868-KH12;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti  
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*(Handwritten mark)*